



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 240/2023 - TRE-MA/PR/DG/SAF/COSEM/SESEG
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	
Unidade Solicitante: SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – SESEG	
Responsável pela Demanda: MATEUS MARINHO ALENCAR	Matrícula: 3099039
E-mail: seseg@tre-ma.jus.br	Telefone: (98) 2107 8979
OBJETO: Serviços de lavagem e higienização de toalhas de mesa, cadeiras fixas, togas e carpetes.	
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
Preservar o bom estado de conservação das toalhas de mesa, cadeiras fixas, togas e carpetes; Mantê-los livres da ação de fungos, bactérias e germes; Proporcionar às pessoas que os utilizam, higienização capaz de evitar doenças relacionadas ao contato com esse tipo de material. Manter a continuidade dos serviços, uma vez que as Atas de Registro de Preços atuais findam em 16 de agosto do corrente ano.	
2. Informação acerca de disponibilidade orçamentária	
IEF LIMPEZ LIMPEZA E CONSERVACAO - 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços	
As contratações deverão iniciar a partir do dia 17 de agosto de 2023.	
4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento	
Mateus Marinho Alencar (titular)	Fabiana Sá de França (substituta)
5. Indicação do(s) membro(s) responsáveis pela fiscalização	
Fabiana Sá de França (titular)	Mateus Marinho Alencar (substituto)
São Luís, 28/03/2023	
Mateus Marinho Alencar Seção de Conservação e Serviços Gerais - SESEG Matrícula: 3099039	



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS MARINHO ALENCAR, Chefe de Seção**, em 28/03/2023, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1832759** e o código CRC **32CB3840**.

0003473-88.2023.6.27.8000	1832759v5
---------------------------	-----------